



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2022 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Procedimento Licitatório nº 431/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

ARP nº 464/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **GW 4 COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.571.820/001-34, com sede na Rua Vicente Melro, nº 1177, Jardim Vila Galvão, CEP 07.056-110, no Município de Garulhos, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhorita **Ingrid Pires Freire**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 47.559.044-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 425.934.758-62, residente e domiciliada na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 57, Bloco B, Apto 63, Jardim Zaira, CEP 07.095-070, no Município de Garulhos, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** do edital e demais informações constantes abaixo:

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	30	UN	TE SOLDÁVEL 50MM	TE SOLDÁVEL 50MM, EM PVC MARROM, PARA USO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA, O PRODUTO DEVERÁ	GW	R\$ 6,15	R\$ 184,50
42	200	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL EM ABS	TORNEIRA PARA LAVATORIO MODELO BICA MÓVEL, INSTALAÇÃO SENTIDO DA TUBULAÇÃO DERIVADA DA MESA COM ENCAIXE DE 1/2", FABRICADO EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE (ABS) COM PINTURA CROMADA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR RISCOS E CORROSÕES, ACIONAMENTO TIPO DE CONTROLE DA TORNEIRA: 1/4 DE VOLTA, PRESSÃO DE ÁGUA: 02 A 40 M.C.A. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 10281/03.	GW	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
44	200	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL EM ABS	TORNEIRA PARA LAVATORIO MODELO BICA MÓVEL, INSTALAÇÃO SENTIDO DA TUBULAÇÃO DERIVADA DA MESA COM ENCAIXE DE 1/2", FABRICADO EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE (ABS) COM PINTURA CROMADA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR RISCOS E CORROSÕES, ACIONAMENTO TIPO DE CONTROLE DA TORNEIRA: 1/4 DE VOLTA, PRESSÃO DE ÁGUA: 02 A 40 M.C.A. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 10281/03.	GW	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00

ASSINADO DIGITALMENTE
GW 4 COMERCIAL LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

46	100	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2"	TORNEIRA DE GAVETA 1/2" CORPO HASTE, E CASTELO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM METAL, DN20, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 10281/03.	GW	R\$ 18,17	R\$ 1.817,00
47	300	UN	TORNEIRA PARA JARDIM EM ABS	TORNEIRA PARA JARDIM, COM ENCAIXE DE 1/2", FABRICADO EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE (ABS) COM PINTURA CROMADA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR RISCOS E CORROSÕES, ACIONAMENTO TIPO DE CONTROLE DA TORNEIRA: 1/4 DE VOLTA, PRESSÃO DE ÁGUA: 02 A 40 M.C.A, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 10281/03.	GW	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado **R\$ 13.142,50 (treze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária nº **02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Recurso Próprio**

3. – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. Conforme a necessidade dos materiais, a Secretaria Gestora encaminhará Ordem de Empenho para a **DETENTORA**, que deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias úteis.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, situado na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000 – Bairro: Vargeão, no município de Jaguariúna – São Paulo, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, mediante contato prévio pelos telefones (19) 3837-4555 / 3867-0826 / 3837-4499 ou pelo e-mail almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br

3.2.1. – Os itens serão recebidos pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata Registro de Preços.

3.3. – É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento, transporte e descarregamento do objeto no local indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.4. – O recebimento não excluirá a **DETENTORA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

3.5. – A **DETENTORA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

ASSINADO DIGITALMENTE
GW 4 COMERCIAL LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.6. – No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a **DETENTORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de sanções previstas na lei de licitações.

3.7. A **DETENTORA** se responsabilizará pelos custos com transporte e demais despesas eventuais que por ventura sobrevier do fornecimento do objeto.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos seguintes endereços eletrônicos: obras@jaguariuna.sp.gov.br e almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vista pelo(s) fiscal da Ata e enviada para conhecimento, atesto e rubrica da Secretária de Obras e Serviços.

3.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

3.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

3.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

3.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

3.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

3.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 130/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 431/2022.

9.6 – A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

GW 4 COMERCIAL LTDA.

Ingrid Pires Freire
CPF/MF nº 425.934.758-62

Testemunhas:

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

ASSINADO DIGITALMENTE
GW 4 COMERCIAL LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Renato Ribeiro Gorvinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Ingrid Pires Freire

Cargo: Empresária

CPF: 425.934.758-62

E-mail: analista1@licitabr.com / assistente1@licitabr.com

Telefone: (11) 4386-1386

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
GW 4 COMERCIAL LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana

Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____

**458/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022**

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

CNPJ 05.847.630/0001-10.

Objeto: Registro de preços de medicamentos. - Itens: 02, 11, 22, 32 e 57.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 12.996,00.

Secretaria de Gabinete, 16 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**447/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022**

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ 43.295.831/0001-40.

Objeto: Registro de preços de medicamentos. - Itens: 43 e 59.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 72.345,00.

Secretaria de Gabinete, 16 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139**

Ata de Registro de Preços nº 418/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: RIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUCAO E SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 46.036.061/0001-00

Objeto: Registro de preços de materiais para o almoxarifado do departamento de água e esgoto - Itens: 09, 12, 13 e 16

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 15.719,60

Secretaria de Gabinete 08 de novembro de 2022

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022**

Ata de Registro de Preços nº 464/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: GW 4 Comercia Ltda.

CNPJ 46.571.820/0001-34

Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos

Itens: 40, 42, 44, 46 e 47

Valor total: R\$ 13.142,50

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

Contrato: 155/2022

Locatário: Município de Jaguariúna

Locador: Gerhmann Participações S/A - CNPJ: 13.103.969/0001-30

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Joaquim Bueno, nº 1691, Jardim Bela Vista, para acomodação do DEESMT - Departamento de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Vigência: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 2.250,00

Valor global: R\$ 27.000,00

Secretaria de Gabinete, 18 de novembro de 2022

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

.....